

MANUAL PARA O INVENTÁRIO DE BENS - 2019 CÂMPUS SÃO JOSÉ



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



ORIENTAÇÕES PARA O INVENTÁRIO DE BENS DE 2019

O Inventário é um procedimento administrativo obrigatório, previsto na Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, e pode ser classificado como anual, inicial, de transferência de responsabilidade, de extinção ou transformação e eventual.

Visando a otimizar os resultados, bem como priorizando a realidade fática em detrimento da forma, o procedimento de inventário do exercício 2019 não terá como base o inventário do exercício anterior, assumindo a forma de um inventário inicial.

OBJETIVO

Esse procedimento tem por finalidade verificar, com precisão, todas as características do ativo patrimonial do Câmpus São José, apontando a localização, o estado de conservação, as condições de acondicionamento, o responsável pela carga patrimonial, a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados que integram o patrimônio institucional, bem como recomendar medidas de regularização dos mesmos de acordo com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade da Administração Pública.

PRAZO

O procedimento de inventário se dividirá em três fases.

A primeira fase ocorrerá no período de 29 de abril a 31 de maio de 2019, e compreenderá a contagem física de todos os bens permanentes existentes no Câmpus São José, realizada pela Comissão de Inventário auxiliada por todos os servidores do câmpus. A atividade da Comissão de Inventário deverá ser prioritária em relação às demais atividades dos servidores que a integram.

A segunda fase tem por objeto a confrontação do patrimônio físico com os registros patrimoniais, a identificação das inconsistências e a elaboração do Relatório Final de Inventário, realizada pelos integrantes da Comissão de Inventário.

A terceira fase, de responsabilidade do Setor de Patrimônio do Câmpus, consistirá na regularização das inconsistências e problemas apontados. O prazo para conclusão será definido de acordo com a situação encontrada.



MATERIAL PERMANENTE

De acordo com as Normas de Execução da Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizadas periodicamente: "Material permanente é aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos".

As citadas Normas de Execução também apresentam parâmetros excludentes para identificação de material permanente. Portanto, será material de consumo, e não permanente, o bem que atender quaisquer das seguintes condições:

- Durabilidade: quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos.
- Fragilidade: cuja estrutura esteja sujeita à modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda da sua identidade.
- Perecibilidade: quando sujeito a modificações (química ou física) ou que se deteriora e perde a sua característica normal de uso.
- Incorporabilidade: quando destinado a fazer parte de outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.
- · Transformabilidade: quando adquirido para fim de transformação.

É recomendável que, para efeitos de inventariação, em caso de dúvida quanto à natureza do bem, seja ele relacionado como material permanente.

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES EM GERAL

Todos os servidores do Câmpus São José deverão auxiliar a Comissão de Inventário na conferência e na classificação dos bens, garantindo total acesso aos locais durante o período determinado.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Cabe à Comissão de Inventário do Câmpus São José:

I. Orientar os servidores sobre o conceito e o objetivo do inventário, bem como alertá-los sobre sua participação e colaboração nesse processo.



- II. Orientar os servidores sobre os bens que devem ser contabilizados, bem como sobre o correto preenchimento da Planilha de Inventário.
- III. Reportar ao Setor de Patrimônio quaisquer ocorrências que dificultem a realização dos procedimentos inventariantes.
- IV. Transferir os dados obtidos durante a conferência dos bens para planilhas eletrônicas e enviar ao Setor de Patrimônio pelo endereço eletrônico <u>patrimonio.sje@ifsc.edu.br</u>.
- V. Realizar a confrontação dos dados obtidos na primeira fase do procedimento de inventário com os registros patrimoniais da Unidade, apontando as inconsistências e suas causas.
- VI. Elaborar uma listagem especial com os bens que integram o patrimônio do Câmpus São José que não foram localizados no procedimento de inventário.
- VII. Elaborar uma listagem especial com os bens inventariados que não possuem registro patrimonial (que estejam sem etiqueta de tombo), apontando a sua localização.
- VIII. Elaborar Relatório Final de Inventário acerca das observações feitas ao longo do processo, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso, e enviar para o Setor de Patrimônio.

Durante a conferência física, cabe à Comissão de Inventário fornecer, também, as seguintes informações com relação aos bens:

- I. Descrição Detalhada do Bem sem etiqueta de tombo: descrever o bem de modo que ele possa ser individualizado, fornecendo o máximo de especificações possíveis visando a uma completa e perfeita caracterização do bem (ex. Telefone sem fio Motorola Dect 6.0 Auri 3500-MRD2 10557, cor preta, frequência de 1.9 MHz, bivolt, com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado, acompanhado de base).
 - II. Localização: informar se o bem encontra-se no Sublocal ou não. Anotar



como: Localizado, Não Localizado ou Bem fora da Relação (quando houver algum bem que não está no sistema mas está no sublocal analisado).

- III. Estado de Conservação: optar entre bom, ocioso ou inservível. O bem será considerado bom quando estiver em plenas condições de uso e estiver sendo utilizado; ocioso quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; ou inservível quando o bem estiver obsoleto, não apresentar condições de utilização ou quando sua manutenção for demasiadamente onerosa ou seu rendimento precário.
- IV. Etiqueta tombo danificada ou incorreta: apontar na planilha se a etiqueta está danificada, de difícil leitura ou se é antiga (CEFET) sendo necessária a sua substituição.
- O levantamento dessas informações será realizado em planilha específica disponibilizada pelo Setor de Patrimônio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Setor de Patrimônio é responsável por auxiliar o procedimento de maneira geral, trabalhando em conjunto com a Comissão de Inventário para a regularização da situação patrimonial de todo o Câmpus São José.

Setor de Patrimônio Coordenadoria de Materiais e Finanças - COMAF Câmpus São José - IFSC